



Cadernos da Controladoria

Planejamento e Seleção de Trabalhos de Auditoria e Fiscalização

por Carlos Borges Teixeira

jul/2011

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Planejamento e Seleção de Trabalhos de Auditoria e Fiscalização



2011

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Eduardo Paes *Prefeito*

Carlos Alberto Vieira Muniz *Vice-Prefeito*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Antonio Cesar Lins Cavalcanti *Controlador Geral*

Márcia Maria Pinheiro *Subcontroladora de Integração de Controles*

Carlos Maurício Borup de Bakker *Subcontroladora de Gestão*

CADERNOS DA CONTROLADORIA

Margarete Ramos *edição de texto*

Daniel S. Barros *capa e diagramação*

Rogério Lessa Benemond e Aislan Loyola *revisão de texto*

Michelle Antelo *transcrição de áudio*

Cadernos da Controladoria *é uma publicação feita a partir da transcrição*

das palestras do programa Seminários da CGM

organização do evento:

Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle (CG/ATRIC)

É com imenso prazer que a Controladoria Geral do Município inicia a 40ª edição do programa Seminários da CGM. O seminário tem como objetivo estimular o debate acerca de temas de interesse do controle interno e da administração pública. A 40ª palestra do programa abordará o tema “Planejamento e Seleção de Trabalhos de Auditoria e Fiscalização”.

Para compor a mesa de abertura, convidamos o Sr. Gustavo de Avellar Bramili, Auditor Geral da Controladoria Geral do Município; o Sr. Antonio Cesar Lins Cavalcanti, Controlador Geral do Município; o Expositor do Seminário da CGM, Sr. Carlos Borges Teixeira, Diretor da Segunda Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro. Passo a palavra para o Sr. Antonio Cesar Lins Cavalcanti, Controlador Geral.

Cerimonial do Evento

Apresentação

Agradeço muito a participação do Carlos Teixeira, que nos transmitirá um pouco da experiência do Tribunal de Contas da União. É um tema que sempre discutimos, a escolha de trabalhos. Por que auditar determinado contrato e não outro? E fazer com que as nossas escolhas sejam cada vez mais objetivas? Tenho certeza que trocaremos informações e aprenderemos com as experiências desse órgão que atua em todo o nosso país. O nosso palestrante, Carlos Borges Teixeira, é Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Gama Filho e Oficial da Reserva do Exército Brasileiro. Foi Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Professor de cursos preparatórios para concurso público, lecionando a matéria de Controle Externo e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Desde 2008 ele exerce a função de diretor da 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo do TCU, aqui no Estado do Rio.

Antonio Cesar Lins Cavalcanti
Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro

Carlos Borges Teixeira

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2011

Boa tarde a todos.

Agradeço o convite da Controladoria. É um prazer para nós do Tribunal de Contas da União termos essas oportunidades, de alguma forma, de contribuir e também aprender com a experiência dos senhores. Essa experiência do Tribunal, em termos de seleção de trabalhos, não é fácil. Comumente, temos em nosso plano estratégico algumas evoluções, no sentido de inserir alguns critérios e aperfeiçoar outros trabalhos em curso.

Eu trouxe esses slides só para nos situarmos no que seria o controle dentro da relação do Estado brasileiro. Temos, na linha A, a sociedade controlando a própria sociedade através dos usos e costumes. Na linha B, temos a sociedade controlando o Estado através do controle social. Aí os senhores têm percebido, e isso é muito presente no dia a dia, o crescimento desse controle social. Cada vez mais o cidadão está buscando os órgãos de controle, o Ministério Público, enfim, e outros entes, exatamente para exercer esse controle. E nós sabemos muito bem que isto é fundamental. Em qualquer sociedade evoluída, em termos de controle, existe a presença do cidadão na fiscalização.

Vou citar um exemplo rápido, da Inglaterra, país que possuía a figura do controlador como se fosse um ouvidor. Mal comparando com a nossa realidade, ele recebe os inputs da sociedade, trata esses inputs, e isso gera fiscalizações. Então, na Inglaterra isto é bastante normatizado. E por nossa sorte e felicidade, é uma crescente em nosso dia a dia. Estou falando do controle social também, porque vamos perceber dentro do nosso planejamento de fiscalização que há uma participação também da sociedade na formulação do plano. De uma forma indireta, mas há participação.

Na linha C, temos o Estado controlando a sociedade, por intermédio de poder de polícia. E na linha D, exatamente o Estado se controlando. É aí que vai inserir os controles, seja dos municípios, dos estados, seja do ente federal. Isso aqui também é uma rápida pincelagem e é também o último slide antes de começar a falar um pouco sobre planejamentos de trabalhos, que diz respeito à nossa jurisdição e abrangências geográficas. Apesar desse slide estar um pouco desatualizado, a ideia é a seguinte: onde estiver o recurso federal, cabe ao TCU fazer presente a jurisdição e a competência de fiscalizar.

Então, desde um contrato bilionário de uma plataforma da Petrobras, recurso federal, com investimento federal, até um estudante que recebe uma bolsa do CAPES, por exemplo, para fazer um doutorado, um mestrado, tudo é recurso federal. Ambos estão dentro da jurisdição, da competência do TCU na esfera federal. Então, citei ali uma embaixada na Austrália, um escritório do MRE, em Nova York, e um pequeno município de Mato Grosso. Desde uma empresa como a Petrobras, uma grande estatal, ou o BNDES, por exemplo, até pequenos municípios, quando recebem recurso federal, estão dentro da nossa competência e jurisdição.

E vou adiantar, porque normalmente nas palestras isto é perguntado: as ONG's ou as OSCIP's também estão dentro da mesma sistemática. Uma vez recebendo recursos federais, estão na jurisdição. Existem algumas raras exceções a essa regra, no caso do TCU. Por exemplo, a Itaipu Binacional, um caso que está sendo discutido há anos, dada a existência de um tratado internacional, que dispõe de forma diferente e existe uma interpretação com relação à competência ou não, exatamente por envolver dois países e constituições diferentes. Há uma discussão muito grande se devemos ou não fiscalizar. Seria uma exceção à regra geral que comentei. Outra exceção é a OAB, também por uma lei, da década de 50, que por vezes anda sendo igualmente questionada. Fora essas exceções, havendo recursos federais, é de nossa jurisdição.

No TCU temos, basicamente, duas grandes iniciativas de fiscalizar. Uma delas de iniciativa própria do Tribunal, que eu acho que vai ser o nosso tema, que é fazer suas propostas de fiscalização dentro de alguns critérios que nós vamos trabalhar. Essa proposta pode ser do próprio ministro. O Tribunal tem hoje em sua estrutura nove ministros, sendo um presidente e quatro auditores que são substitutos de ministros. E além dos ministros, as próprias unidades técnicas, no caso a Secretaria do Rio e as demais Secretarias dos estados e de Brasília. Elas também podem propor fiscalizações. Essas propostas devem ser consolidadas no plano de fiscalização do Tribunal. Algumas são pontuais, mas, no geral, as grandes propostas, as grandes auditorias, são consolidadas em um plano de finalização.

Existe a outra iniciativa, que é do Congresso Nacional. Esta, é importante dizer, em nosso caso tem que ser via presidente do Senado, da Câmara ou das comissões temáticas, também por iniciativa de seus presidentes. Então, por exemplo, se um deputado federal hoje, isso acontece às vezes, propuser diretamente ao TCU uma fiscalização, o TCU não se obriga a fazê-la. Mas por exemplo, se esse mesmo deputado se dirigir à comissão dele, trabalhar a proposta e a comissão aprovar, ela será submetida, via presidência, ao Tribunal, que no caso se obriga a fiscalizar. Outra questão: se esse mesmo deputado vier diretamente ao Tribunal com a proposta, ainda que o Tribunal não se obrigue a fiscalizar, pode assumir aqueles elementos que estão ali como suficientes para se realizar uma fiscalização, gerando a autuação de um processo de representação, por iniciativa própria do TCU.

Dentre os fatores considerados, o da oportunidade é o mais recente. Existem quatro grandes fatores para se montar a nossa matriz de risco. Essa matriz de risco é disposta em ordem de prioridade das unidades a nós jurisdicionadas. Você vai ter a Petrobras, Furnas, o BNDES, o Ministério da Defesa, enfim, todos os entes da administração direta e indireta, dentro de uma matriz de risco.

A matriz é anualmente revisada, e se constitui em um dos nortes do nosso planejamento de fiscalização.

O primeiro fator é o risco, a incidência de irregularidades. É interessante dizer que aí vem o controle social. O controle social é fundamental nesse fator do risco. Às vezes nós recebemos muitas denúncias, representações, ouvidorias, e são exatamente esses elementos, uma vez trabalhados, se confirmadas que existem irregularidades, ou seja, saindo da fase do indício para a irregularidade, que irão impactar no risco daquela unidade jurisdicionada.

O risco é um dos elementos que podem advir de provocação da sociedade. Os outros são a mídia, demais publicações, os nossos trabalhos, dentre outras fontes. Se, por exemplo, no caso das prefeituras que recebem recursos via convênios, algumas tiverem uma incidência muito grande de irregularidades, essa prefeitura vai estar com um grau de risco bastante elevado, vai ser pontuada e terá uma classificação provavelmente acima das outras, dentro desse fator risco - temos na verdade duas matrizes: uma de municípios e a outra com relação aos demais órgãos e entidades.

Outro fator também é a materialidade. Esse fator é fundamental para que possamos melhor classificar as unidades. A materialidade, não só pelo seu orçamento bruto, igualmente trabalhamos com questões como, por exemplo, unidades gestoras que têm o orçamento muito grande, mas que entre 60% e 70% são despesas de pessoal e custeio. Então, algumas rubricas são desconsideradas. Exatamente o que mais importa é o recurso disponível para o investimento. Isso dentro da nossa ótica da materialidade. A questão de pessoal é tratada no tribunal por uma unidade especializada, que é a Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). Ela fiscaliza itens como a remuneração, gratificações, aposentadorias, reformas, atas de admissão, dentre outros, tratando mais dessa questão de despesas diretas de pessoal. Trata-se de buscar aquelas unidades que tenham recursos disponíveis para investimento.

Outro aspecto, a relevância, diz respeito à importância social e econômica dessa unidade jurisdicionada (UJ). Esse fator sofre

algumas oscilações. Então, têm-se UJs que por vezes estão com grau bastante elevado de relevância e em determinados momentos sofrem redução desse fator. Por exemplo, nós temos agora vários eventos esportivos. Sediamos o Pan; este ano teremos os Jogos Mundias Militares, agora em julho; vamos ter a Copa, depois Olimpíadas. No caso, o Ministério da Defesa, hoje, por exemplo, está conduzindo os Jogos Mundiais Militares, tendo, portanto, um grau de relevância elevada nesse exercício, a exemplo do próprio Ministério dos Esportes.

Apenas para os senhores entenderem que embora possa parecer algo que é pouco mutável, exercício a exercício, tudo isso é analisado. E o próximo fator, que é novo, a oportunidade, implica na circunstância adequada ou favorável. Oportunidade, importante dizer, não é um critério totalmente subjetivo. Vou citar um exemplo, um caso concreto: nós tivemos uma auditoria autorizada no Tribunal Regional Eleitoral daqui do Rio de Janeiro em uma determinada época, há cerca de um mês da eleição. Pergunto aos senhores: é oportuno realizar aquela auditoria naquele momento? Então, esse é um exemplo. Outro exemplo: o escritório do Ministério das Relações Exteriores - MRE, aqui no Rio de Janeiro, estava para receber algumas delegações estrangeiras, então naquele momento não seria oportuno se fazer uma fiscalização. O termo oportunidade é nesse sentido. Propicia adequar o nosso plano àquela realidade daquela nossa clientela, que são as unidades.

Nós falamos um pouco de fatores, agora vamos partir para algumas diretrizes. Para programar as fiscalizações nós temos algumas etapas, fases. São elas: a seleção da unidade jurisdicionada, a proposta, a aprovação e a realização ou cancelamento da fiscalização. Dentro da primeira fase, que é a seleção, levam-se em conta essas matrizes de risco, que eu comentei, de órgãos, entidades e de municípios. Classificação de programa de governo e unidades jurisdicionadas pela ponderação desses critérios. Lembrando mais uma vez que nós temos no plano de finalização um percentual de manobra, que são aquelas outras fiscalizações que nós citamos,

solicitadas pelo congresso e outras propostas pelas unidades técnicas que estariam concorrendo com as propostas do plano.

Essa seleção também considera dados obtidos na produção de conhecimento. Aqui eu queria comentar um pouco mais, porque é algo recente no Tribunal. Já era realizado, mas não de uma forma sistematizada. Significa dizer que não basta ter, por exemplo, evidências e dados oriundos de denúncias, ou de matérias jornalísticas ou de alguns processos com dano ao erário daquela UJ, vamos dizer, repetitivamente por anos, para propor uma fiscalização no Tribunal. Hoje é preciso, além disso, fazer o que nós chamamos de produção de conhecimento. Essa produção de conhecimento nada mais é que o cruzamento de várias bases de dados para que possamos detalhar, esmiuçar mais, qual o tipo de auditoria vamos fazer.

O que antes era “Vamos fazer uma auditoria hoje na área de licitações e contratos da FUNARTE”, por exemplo, passa a ser “Vamos fazer uma auditoria na área de licitações e contratos na parte de dispensa de licitação por esse e outro motivo, haja vista termos verificado que na FUNARTE, no exercício de 2009, 40% das licitações foram por dispensa de licitação”, por exemplo. A grande vantagem desse procedimento consiste na redução da margem de erro. Isso é muito interessante. Hoje temos em cada secretaria pelo menos dois profissionais, normalmente assessores, que são responsáveis por esse tipo de trabalho. Houve um treinamento lá no Tribunal, se não me engano de 15 dias, com esses profissionais. Conseguise chegar às vezes em detalhes do tipo: “Vamos fiscalizar uma universidade federal porque ela está tendo 600 casos de acumulação indevida de cargos públicos. Desses 600, 200 são cargos federais com estadual, 150 nos municípios...”, enfim. Conseguise chegar nesse nível de detalhe dependendo da forma como a consulta é montada. Penso que foi um grande avanço em termos de seleção da fiscalização. É tentar dar o tiro o mais próximo possível do que a gente entende como sendo uma área potencial de irregularidade.

Essa produção de conhecimento se baseia em fontes internas e externas. Analisando-se os dados, produz-se conhecimento de cada uma dessas UJs. Além das propostas de auditoria, são feitos vários relatórios do que está sendo produzido de conhecimento de cada unidade, cujas informações subsidiarão o planejamento centralizado.

Bem, criar e atualizar bancos de conhecimento. Criar tipologias, chegar ao detalhe, para poder dar o tiro o mais próximo possível do potencial de irregularidade, as fontes dos dados, a metodologia da extração desses dados. Muitas vezes nós sabemos que há sistemas muito complexos para buscar esses dados. Nós temos, por exemplo, o SIAFE, que é um sistema da administração federal, fundamental para o controle, mas é um sistema um pouco antigo, às vezes com dificuldade de extrair dados. Tudo isso estamos trabalhando, aperfeiçoando a metodologia da análise desses dados, exatamente para poder desaguar no trabalho de planejamento. E o intercâmbio desses dados, no caso das fiscalizações referentes aos Temas de Maior Significância - TMS, que fazem parte também do plano, que são as fiscalizações centralizadas, além de outras comuns.

Bem, a seleção das fiscalizações, evidentemente, considera a questão da capacidade operacional. Chamamos de Homens-dia-fiscalização - HDF's, Homens-dia-Processos - HDP's, e Homens-dia-Treinamento - HDT's. Todo final de exercício é preparado o plano de trabalho para o exercício seguinte considerando-se HDP's e HDT's. Uma vez trabalhando esses homens dias de acordo com a meta do tribunal, a qual é fixada anualmente, tem-se o aumento ou diminuição dos HDFs e HDPs. Este ano, por exemplo, foi definido um aumento na meta de treinamento. Então, dependendo da meta do Tribunal, da diretriz, o plano de trabalho é formatado, abatendo-se os dias, os afastamentos legais, férias e outros, dentro de uma estimativa no que concernem aos demais afastamentos, tais como licença-capacitação, licença-médica, dentro de uma estatística já existente.

Evidente que pode haver algumas trocas, algumas distorções, mas tudo isso é bastante monitorado. Nós já sabemos, por exemplo, que para o exercício de 2011 a nossa unidade técnica vai fazer 10 auditorias de iniciativa própria. Por exemplo, a nossa aqui do Rio. Já se sabendo disso, partiremos para aquelas matrizes que nós conversamos. Ainda na seleção das fiscalizações, a prioridade são as fiscalizações determinadas pelos colegiados do Tribunal, plenário ou as duas câmaras. Uma vez determinada, elas são prioridade dentro das seleções de fiscalizações.

Tem-se uma questão interessante acerca da matriz de risco. Caso uma unidade técnica decida fiscalizar a quinta classificada, ao invés de pegar a primeira para começar um trabalho, ela poderá fazer isso, desde que justifique. Vou dar um exemplo: fizemos um plano de fiscalização, aí a nossa sétima unidade seria a Ancine. Mas vamos dizer que começaram a eclodir vários escândalos relacionados à Ancine daquele exercício ou outras evidências. Aí o que a gente vai fazer? Vai justificar “olha, apesar de estar em sétimo em ordem de prioridade, das dez que nós selecionamos, entendemos que tem que ser fiscalizada essa UJ por conta disso, daquilo”. Ou seja, eu quero dizer que uma vez montado o plano de fiscalização, ele não é totalmente rígido. Existe uma margem de manobra com relação a esse plano, desde que bastante justificada.

Bem, já falamos da seleção, agora vamos partir para a proposta de fiscalização. Temos um sistema chamado Fiscalis, criado há cerca de 10 anos. É um sistema que você alimentado por vários campos, como objetivo do trabalho, quantas pessoas, dias de planejamento, dias de execução de trabalho, dias de relatório, enfim. É uma matriz, um sistema que alimenta oito telas e está dentro da fase pós-seleção da unidade. Vamos inserir também a capacidade operacional. Aquilo que conversamos, os HDF's, os HDP's, o HDT. Vamos fazer a inserção ou não da fiscalização em algum TMS, que são temas de maior significância. Esse conceito foi concebido algo em torno de 2005 ou 2006. Esse ano, se não me engano, está em torno de 12, 13 temas. Vou dar um exemplo: terceirização.

Elencamos terceirização como sendo um tema de grande significância e você tem que dizer nessa proposta se a tua auditoria está ou não relacionada a alguns desses grandes temas que foram definidos pelo plenário do tribunal. Qual é a diferença disso? A diferença é que se estiver relacionada, como esse tema já foi aprovado pelo plenário do Tribunal, basta um ministro que relata o processo, autorizar. Não precisa ir ao plenário para autorizar. Essa é a grande diferença nossa. Muitas vezes nós temos trabalhos de orientação centralizada. Por exemplo: a unidade de Minas Gerais detém a expertise, na área do Bolsa Família. Fizeram algum trabalho importante e então coordenariam esse trabalho de ambiência nacional. Quando você propõe um trabalho, já tendo uma unidade já determinada como sendo a coordenadora, também alimenta esses dados no sistema.

Passaremos agora à inserção, ou não, do órgão, entidade ou município na matriz de risco. Quando se faz a proposta há que dizer se está ou não se baseando na tua matriz de risco, tendo que justificar, quando não for o caso, e aquela questão da oportunidade, que já falamos também.

Nós temos que falar um pouco sobre a oportunidade daquele trabalho. Há a necessidade de se registrar alguma coisa para que os ministros do Tribunal possam aprovar ou não, dentro daquilo que está sendo trazido ao conhecimento. Ainda que seja uma sensibilidade, mas cada vez mais buscamos critérios objetivos. Exatamente o que estávamos falando. A grande questão nossa do planejamento é exatamente empregar uma mão-de-obra, que é escassa, nós sabemos, em algo que tem alguma relevância, ou então ficar a mercê de um tiro na água, como batalha naval. Já temos escassez de mão-de-obra, se sairmos atirando na água teremos que tentar exatamente buscar o caminho, a trilha das possíveis irregularidades.

Agora estamos na fase da aprovação, já estamos fechando. Em cada biênio temos uma lista de UJs por ministro. Dos nove ministros, um é presidente. Somam-se quatro auditores, substitutos de

ministros, chega-se a um total de doze listas de unidade. Reunir toda a clientela do TCU, dividir por doze, a cada dois anos, feito um rodízio. Cada ministro, dependendo do biênio, vai relatar, por exemplo, todos os processos de Furnas. Há casos também de processos que vão ser autuados depois, mas que têm correlação direta com o assunto que foi tratado pelo ministro. Aí, devido à dependência da matéria, tem-se o instituto da prevenção. Em resumo, o ministro vai deliberar por despacho singular quando forem acompanhamentos, auditorias e monitoramentos já enquadrados no TMS.

E a outra situação é a proposta de levantamento de auditoria. O levantamento, os senhores já conhecem também, é aquela fase na qual vamos conhecer a UJ e tentar identificar alguma área que possa atuar na fiscalização.

Nos outros casos, o ministro terá que submeter a proposição ao plenário quando for exatamente acompanhamento, auditoria e monitoramento que não estejam nos TMS's, quer dizer, que seja algo que não esteja nos temas definidos como sendo de maior significância para aquele ano, ou devido a parecer prévio da Segecex, que é a nossa secretaria geral de controle externo. A Segecex poderia dizer, por exemplo: "Olha, não concordo com essa auditoria, porque o número de HDF's, homens, dias, fiscalização, daquela unidade já está esgotado, além de ser inoportuna a fiscalização, mas entendo que trabalho deva ser realizado no ano que vem".

É mais ou menos isto que eu tinha para falar sobre planejamento e seleções de fiscalizações. Não sei como está a programação, mas acho que poderíamos fazer um debate, alguma coisa nesse sentido.

Anexo
Apresentação de slides da palestra

www.tcu.gov.br



Tribunal de Contas da União - TCU

Carlos Borges Teixeira
Diretor da 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Rio de Janeiro

Tema:
CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.

Palestra realizada na Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro em 09/06/2011 – Público-Alvo: Técnicos da CGM-RJ

1

Quadro 1

www.tcu.gov.br



O Controle na Relação Estado x Sociedade

Controlador \ Controlado	Sociedade	Estado
Sociedade	A	C
Estado	B	D

Controle Social

Controle Externo
Negócio do TCU

Controle Interno

A - USOS E COSTUMES C - PODER DE POLÍCIA

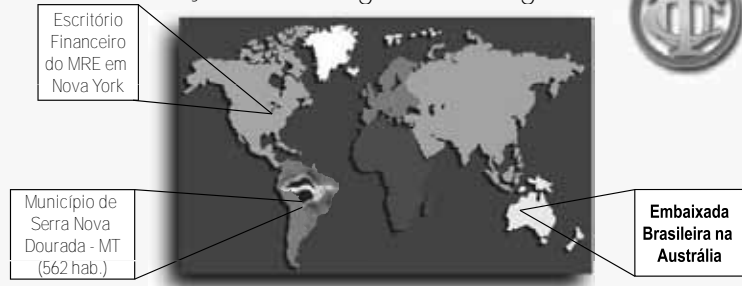
Fonte: *Inovação e rotina - Tribunal de Contas da União*, de Bruno Speck - Fundação Konrad Adenauer

2

Quadro 2

www.tcu.gov.br

TCU - Jurisdição e Abrangência Geográfica



Escritório Financeiro do MRE em Nova York

Município de Serra Nova Dourada - MT (562 hab.)

Embaixada Brasileira na Austrália

- 5.563 municípios (fonte: TSE);
- 26 estados e o Distrito Federal;
- 172 unidades gestoras no exterior;
- 3.443 unidades gestoras no país. } 2.531 órgãos/entidades federais (UJ) ³

Quadro 3

www.tcu.gov.br

Iniciativas da Fiscalização

- **TCU (iniciativa própria)**
 - ▶ propostas das Secretarias de Controle Externo e dos Ministros
 - ▶ p/ apurar denúncias e representações + subsidiar Contas Anuais

» CONGRESSO NACIONAL

- ▶ Presidente do Senado Federal
- ▶ Presidente da Câmara dos Deputados
- ▶ Presidentes de Comissões do CN, da Câmara e do Senado.

4

Quadro 4



FATORES CONSIDERADOS

(definição das fiscalizações – iniciativa própria)

- **Risco** (incidência de irregularidades)
- **Materialidade** (Representatividade do valor orçamentário, financeiro e patrimonial)
- **Relevância** (Importância social ou econômica de uma Unidade Jurisdicionada)
- **Oportunidade** (Circunstância adequada ou favorável)

5

Quadro 5



Diretrizes p/ elaboração do Plano

- Programação de fiscalizações no TCU - composta das seguintes fases: **seleção, proposição, aprovação, e realização ou cancelamento.**
- Seleção – leva em conta as **matrizes de risco de órgãos/entidades e de Municípios**: classificação de prog. de governo e UJs p/ ponderação dos critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade.
- Seleção – considera dados obtidos via Produção de Conhecimento (cruzamento de diferentes bases de dados, como SIAFI, CPF, CNPJ, CNIS, SISOBI, SIASG, OUTROS)

6

Quadro 6

Produção de Conhecimento



- a) Coletar dados de fontes internas e externas sobre suas UJs;
- b) Analisar dados e produzir conhecimentos sobre suas UJs;
- c) Produzir relatórios de inteligência para subsidiar o planejamento e a execução de ações de controle;
- d) Criar e atualizar bancos de conhecimentos: Tipologias, Fontes de Dados, Metodologias de extração de dados, Metodologia de análise de dados, Procedimentos de Auditoria;
- e) Intercambiar dados e conhecimentos no caso de fiscalizações referentes a TMS nacionais e regionais, FOCs ou Fiscalizações em temas comuns.

7

Quadro 7

Seleção das Fiscalizações



Seleção – considera a capacidade operacional:

- HDFs (homens-dia fiscalização);
- HDPs (homens-dia processos); e,
- HDTs (homens-dia treinamento).

distribuição % c/ base na diretriz do TCU p/ o exercício (contados p/ tempo efetivo - nº de dias úteis abatidos os afastamentos legais e não legais estimados – base estatística)

8

Quadro 8

Seleção das Fiscalizações



- Prioriza as fiscalizações determinadas pelos colegiados do Tribunal
- Caso a ordem de fiscalização indicada pelas matrizes de risco for desconsiderada na seleção - unidade técnico-executiva deverá explicitar os critérios subjetivos.

9

Quadro 9

Proposição das Fiscalizações



- Registro das propostas no Sist. Fiscalis, contendo:

I Capacidade operacional p/ alcance das metas e medidas previstas no Plano Diretor, em termos de HDF, HDP e HDT;

II Inserção ou não da fisc. em algum Tema de Maior Significância - TMS vigente;

III Inserção ou não do órgão/entidade/município na respectiva matriz de risco;

IV Inf. que confirmem a oportunidade de realização da fiscalização

10

Quadro 10

Aprovação das Fiscalizações



Ministro-Relator

deliberará p/ despacho singular:

- acompanhamento/auditoria/monitoramento enquadrado em um dos TMSs vigentes; e
- proposição de levantamento.

11

Quadro 11

Aprovação das Fiscalizações



Ministro-Relator

submeterá a questão ao Plenário quando for:

- acompanhamento/auditoria/monitoramento não enquadrado em um dos TMSs vigentes; e,
- parecer prévio da Segecex contrário - conveniência da realização da fisc. em face de provável descumprimento de medidas previstas em Plano Diretor devido à indisponibilidade de recursos humanos e materiais, ou que indique necessidade de alterações nas medidas previstas no Plano de Diretrizes do Tribunal.

12

Quadro 12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro



MUITO OBRIGADO

Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - grupo 1204
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-010
secex-rj@tcu.gov.br

13

Quadro 13

Impressão:
Walprint Gráfica e Editora



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R. Afonso Cavalcanti, 455 sala 1409 - Cidade Nova - CEP 20211-901

Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2976-1515

Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br / web - <http://www.rio.rj.gov.br/cgm>